

## 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

#### Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Agosto de 2006, foi atribuída a utilidade turística, a título prévio, ao Hotel Bejaparque, com a categoria provisória de 4 estrelas, que a Sociedade J. B. Sociedade Imobiliária, L.da, pretende levar a efeito na Rua do 1.º de Maio e na Rua de António Sardinha, freguesia de Santiago Maior, concelho e distrito de Beja.

A referida utilidade turística é concedida nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, n.º 1, alínea a) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.ºs 1 e 2, e 11.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, valendo pelo prazo de 10 meses contado a partir da data da publicação no *Diário da República* do despacho declarativo, ficando nos termos do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação provisória de hotel com a categoria de 4 estrelas;

b) O estabelecimento deverá abrir ao público, no prazo máximo de quatro meses contado a partir da data da publicação no *Diário da República* do despacho declarativo, sem prejuízo do dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado, excepto quando lhe seja concedida a prorrogação prevista no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;

c) A empresa não poderá realizar sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º daquele diploma, a Comissão é de parecer que a empresa proprietária e exploradora do empreendimento ficará isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção-Geral das Actividades Culturais desde a data de abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos —, de acordo com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, caso venha a confirmar-se a utilidade turística nos termos legais.

27 de Setembro de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística,  
*Maria João Torres Silva* 3000216482

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco

#### Alvará n.º 1

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é concedido o presente alvará

de abertura e funcionamento de estabelecimento denominado SOJABRINCA, sito em Tapa João Almeida, lote 225, rés-do-chão, esquerdo, detrás, freguesia de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco, e propriedade de Laurinda da Conceição Jacinto.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche;  
Lotação máxima — 19 utentes.

Vai este alvará ser assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

19 de Dezembro de 2005. — O Director, (*Assinatura ilegível*)  
3000189387

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

#### Despacho (extracto)

Por despacho de 18 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Nânci Cristina Alves Simões autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes às da categoria de técnico de 2.ª classe, radiologia, no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *João Pina Manique*.  
3000215711

#### Despacho (extracto)

Por despacho de 29 de Agosto de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Bruno do Nascimento Madureira autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes às da categoria de técnico de 2.ª classe, saúde ambiental, no Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 12 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Coordenador, *João Pina Manique*.  
3000215712

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

#### Contrato

Contrato de trabalho a termo certo — Decreto-Lei  
n.º 53/98

Por despacho de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 9 de Maio de 2006, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo de Cidália Margarida Azevedo Granja, Deolinda Rodrigues Ferreira, Maria Helena Oliveira Moreira e Jacinto Ramos de Sousa, celebrados pelo prazo de três meses, renovável por um único e igual período, para o exercício de funções equivalentes às de assistente administrativo, com a remuneração de € 640,62, para o Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2006. (Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

14 de Julho de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.  
3000213794